

Cartas da Reunião
dos jovens de Educação
de jovens e adultos

II Encontro

Carta da Reunião dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos

**encaminhada ao II Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos
realizado no SESC Copacabana de 8 a 10 de setembro**

A experiência dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo, do Rio Grande do Sul e mais recentemente São Paulo vem apontando a possibilidade de novos caminhos na área pela articulação em rede que se estabelece entre educadores e entidades governamentais e não-governamentais interessados na questão da EJA.

Reúne educadores e instituições públicas, privadas, ONGs, empresas, universidades, movimentos sociais, sindicatos, Secretarias de Trabalho, Secretarias Municipais de Educação, especialmente, mobilizando cada vez mais parcerias.

Os Fóruns devem integrar o conjunto de interlocuções que se fazem em todos os níveis, não só porque esses espaços promovem o avanço do conhecimento em questões da área de EJA, facilitando o encontro de educadores para ações em parceria, mas também por atuarem no sentido de discutir criticamente, junto aos ministérios, secretarias, políticos e legisladores, as propostas e políticas que envolvem a área, o que lhes confere legitimidade no cenário nacional em defesa do direito à educação para jovens e adultos.

A experiência dos Fóruns, porque exitosa, se espalha por todo o país, ampliando a rede que vem discutindo as políticas públicas para a educação de jovens e adultos.

Esses Fóruns reunidos no Rio de Janeiro em 8 de setembro de 1999, Dia Internacional da Alfabetização, encaminham as seguintes proposições, que resultam da sistematização das reflexões que vêm sendo produzidas ao longo dos últimos 5 anos, desde quando nos mobilizamos em função da preparação da V Conferência Internacional - CONFINTEA.

1. Consolidar a educação de jovens e adultos como direito constitucional de todos, independente da idade. Segundo as proposições da V Conferência Internacional, a EJA é compreendida como um processo que atua em duas linhas: a da escolarização (incluindo a alfabetização e o ensino fundamental) e a da educação continuada, que lida principalmente com os direitos de cidadania, considerando a complexidade das sociedades e a constante necessidade de aprender imposta aos cidadãos pelas ciências, técnicas e tecnologias. Assim, são ultrapassadas as concepções que situam a Educação de Jovens e Adultos apenas no campo do ensino supletivo, concebida segundo a perspectiva de reposição/resgate do que não foi conseguido “na idade própria”. Como direito, não há idade própria para aprender. No sentido epistemológico, os processos de conhecimento são permanentes e continuados, ao longo de toda a vida, em função dos avanços do conhecimento.

2. Definir uma Política Nacional de EJA, articulando e fomentando ações em andamento, consolidando a área, ampliando os esforços para novas implementações. A realidade dos municípios indica que, atualmente, são estes que melhor têm respondido às demandas por educação. Como preceito constitucional, a prioridade de atuação no ensino fundamental é do município. Ao mesmo tempo, muitas ONGs, além do sistema “S”, movimentos sociais e sindicatos vêm efetivando ações na área, em número expressivo. O Estado brasileiro não pode mais se omitir em relação à Educação de Jovens e Adultos, submetendo a população brasileira a condições insustentáveis no projeto de exclusão que, por sua vez, exige a escolaridade como moeda que promove a competição, apartando assim a maioria das pessoas em idade produtiva do direito ao trabalho. Os modelos fora das redes, e as experiências, ou estão esgotados ou são reconhecidos em seus limites. É dever do Estado garantir a inserção orgânica das modalidades de EJA nas redes públicas para consolidar a regularidade da oferta e sua permanência, ampliando seu âmbito de atuação segundo as concepções de aprender continuamente, e garantindo a efetivação do direito à educação para todos.

3. Definir permanentemente, no âmbito da Política Nacional de EJA, tanto suas fontes de financiamento, como a previsão de formação continuada de seus professores. Questiona-se o modo como o FUNDEF excluiu a EJA da contagem de matrículas para fins de financiamento, sem alternativa capaz de permitir a organização do atendimento da demanda. Quanto à formação continuada, esta pressupõe um processo de bases teórico-metodológicas diferentes, que parta dos conhecimentos produzidos por professores em suas práticas pedagógicas cotidianas e da reflexão crítica sobre elas, tendo como espaço privilegiado o próprio local de trabalho, com carga horária assegurada para esse fim, e continue em momentos complementares, garantindo a vivência de processos e, não apenas a confecção de produtos. O Estado deverá buscar integração e construir parcerias com as Universidades públicas, ONGs, movimentos sociais e sindicatos para a proposição de projetos de extensão, do mesmo modo que negociar esses projetos com estados e municípios que já vêm desenvolvendo suas próprias políticas de formação.

Nesse sentido, tanto a formação continuada quanto a formação inicial constituem modalidades de educação de jovens e adultos, aproveitando a diversidade e a riqueza das experiências que têm sido realizadas na área.

Uma nova questão que aqui se coloca diz respeito à necessidade de se apoiar o trabalho das universidades para a interiorização de cursos de formação inicial de professores para o primeiro segmento do ensino fundamental, em nível superior, em cumprimento à LDB. Inclui-se nessa perspectiva a formação do professor para a EJA.

4. Equacionar o atendimento ao universo de analfabetos, analfabetos funcionais e pessoas de escolaridade descontínua, interrompida, é indispensável. Para isso, é necessário realizar um diagnóstico que pode valer-se dos dados do Censo demográfico, atualizados pela última PNAD (1997) e confrontados com os dados do Censo Educacional recentemente enviado pelo MEC aos municípios. Ao mesmo tempo, o Estado deverá realizar um diagnóstico: da rede instalada e das matrículas, por nível de escolaridade/atendimento; dos profissionais envolvidos na área, e da capacidade de abertura de espaços/disponibilização de pessoal. Deverá incluir, nesses dados, as ONGs que vêm atuando nesta área, o sistema "S", o Ministério do Trabalho e suas metas, para integrá-los à Política Nacional de EJA.

5. Reativar a Comissão Nacional de Educação de Jovens e Adultos e as Comissões Estaduais integrando-as com representantes legitimados pelas diferentes instâncias da sociedade e de governo que vêm atuando na EJA, e incorporando novos atores sociais que surgiram no campo da EJA nos últimos anos, com caráter consultivo e fiscalizador do cumprimento da Política Nacional e das Estaduais.

6. Reconhecer e tornar interlocutores permanentes do MEC, e do Conselho Nacional de Educação, os Fóruns e Associações que vêm discutindo temas/áreas/questões educacionais, como espaços representativos dos educadores e das forças sociais organizadas. Todos esses atores vêm produzindo conhecimentos diversificados que encerram a riqueza cultural dos que participam em condições desiguais do mundo letrado. Isso como alternativa aos modelos centralizados e de pensamento único, e na perspectiva de (re)formular continuamente as políticas educacionais, com vistas à melhor qualidade de vida, para a maioria da população brasileira.

Para se tornarem efetivas, as proposições aqui contidas devem estar articuladas às demais políticas públicas, principalmente em suas dimensões humanas, sociais e econômicas. É fundamental, para isto, garantir as conquistas e os direitos já alcançados pelos diversos segmentos da população na luta por uma sociedade mais justa.

Rio de Janeiro, 8 de setembro 1999

*Fórum de Educação de Jovens e Adultos
no Estado do Rio de Janeiro*

*Fórum de Educação de Jovens e Adultos
no Estado de Minas Gerais*

*Fórum de Educação de Jovens e Adultos
da Grande Vitória*

*Fórum de Educação de Jovens e Adultos
no Estado de São Paulo*

*Fórum de Educação de Jovens e Adultos
no Estado do Rio Grande do Sul*